



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

já está no Regimento Interno.

RESOLUÇÃO Nº. 055/11, DE 17 de maio de 2011.



“Dispõe sobre alteração do Regimento Interno da Câmara de Vereadores”.

A CÂMARA DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, visando a adequação do Regimento Interno,

APROVOU:

Art. 1º - O Art. 189 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 189 – A Câmara Municipal através de Projeto de Decreto Legislativo, poderá conferir as seguintes honrarias:

Art. 2º - O Art. 189, Inciso I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, passa a vigorar com a inclusão do Inciso II, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, ficando com a seguinte redação:

Art. 189 - ...

I - ...

II – Honra ao Mérito 26 de Maio.

- a) Fica instituída a comenda “Honra ao Mérito 26 de Maio” a ser entregue anualmente em sessão solene da Câmara Municipal de Barreiras, durante as comemorações do aniversário da emancipação política do município, às pessoas detentoras de ilibada reputação no âmbito da sociedade barreirense;**
- b) O homenageado poderá receber a honraria na modalidade: medalha ou placa;**
- c) Cada vereador, poderá indicar 02 (dois) homenageados, desta lista serão definidos os agraciados, devendo o número de honrarias concedidas ser proporcional ao de vereadores;**
- d) A definição da modalidade de honraria concedida à cada homenageado, processar-se-à por votação.**



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Art. 3º - O Art. 192, Parágrafo Único, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, passa a vigorar com a denominação de § 1º, nos termos a seguir delineados e com a inclusão do § 2º, ficando com a seguinte redação:

“Art.192 - ...


§ 1º - A sessão Solene de entrega de honraria, Título de Cidadã e Cidadão Barreirense, será marcada pelo autor, em consenso com a Mesa Diretora, e será realizada na Câmara Municipal.


§ 2º - A sessão Solene de entrega da honraria, Honra ao Mérito 26 de Maio, será marcada pelo Presidente da Câmara de Vereadores, em consenso com a Mesa Diretora, e será realizada na Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2011.


ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente


BENEDITO AIRES DE SANTANA
1º Secretário


IZABEL ROSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
2º Secretário